



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao Pregão nº. 75/19 processo administrativo nº. 21.101/19 que cuida da aquisição de televisores e projetor, referente ao recurso impetrado pela empresa **TREND COMERCIAL EIRELI EPP**, decido pelo **NÃO ACOLHIMENTO** de suas razões recursais, vez que não há elementos hábeis que justifiquem as irregularidades apuradas, mantendo a aplicação de multa no valor de R\$ 3.294,18 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 26/11/2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº. 31.562/2019

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/19

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS -ME** a sanção de multa no valor de R\$ 495,60 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) referente ao atraso na entrega dos itens do contrato firmado em 04/09/19, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

G.P., aos 26/11/2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

#### PROCESSO Nº. 53.952/19

##### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 265, 266 e 275/19, firmada com a empresa **CANÃA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 94,59 (Noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

G.P., aos 26/11/2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

De: CGM

Para: DTL

Para publicação do convite conforme texto que segue:

#### CONVITE

A Presidente da Comissão Especial de Sindicância, Sra. Rubia Patricia Pereira do Nascimento, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65917/2018, instaurada pela Portaria nº 1756, de 11 de novembro de 2019, do Sr. Prefeito Municipal, designada para apurar os fatos no presente feito, **CONVIDA** Vossa Senhoria, Sra. **ELIANE RITO SOLITO**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada, na Praça da CTI – Prédio do Relógio - 9º andar – Corregedoria Geral do Município - CGM – Centro, no próximo dia 29/11/2019, às 9 horas, a fim de prestar depoimento, sobre elementos constantes do referido processo.

Taubaté, 25 de novembro de 2019.

Rubia Patricia Pereira do Nascimento

Presidente

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 013/2019, para a função de Assistente Social, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 03/12/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARLÚCIA SOARES BARROS DE OLIVEIRA	046.642.496-59	04
SULIARA DE FÁTIMA JORGE AUGUSTO	365.807.978-94	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 013/2019, para a função de Assistente Social, por não atender ao item 8.2.3. do edital.

Nome	CPF	Classificação
SILVANIA PAULA DE MEDEIROS	053.282.474-18	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 013/2019, para a função de Assistente Social, por não atender ao § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 361/2015.

Nome	CPF	Classificação
MARLÚCIA SOARES BARROS DE OLIVEIRA	046.642.496-59	04

#### PROCESSO Nº. 69.990/19

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 157/19

**D E S P A C H O :** Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, no valor total de R\$ 738.600,00 (Setecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 22/11/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA

##### ALTERAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** H. J. S. FERRAZ COMERCIAL TREMEMBÉ EPP **PROCESSO:** 44.207/19 **ASSINATURA:** 25/11/19 **OBJETO:** ALTERAR O TERMO DE REFERÊNCIA E O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO CONTRATO CELEBRADO EM 05/09/19 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 91/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

##### DO CONTRATO DE PERMISSÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELIAS FIRMINO FERREIRA **PROCESSO:** 64.622/18 **ASSINATURA:** 26/11/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 77, 78 INCISO I, 79 INCISO I E 87 INCISO II, § 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CANÃA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 62.452/19 **ASSINATURA:** 18/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 300 LITROS **VALOR:** R\$ 1.700,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 48.755/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RÉGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA. - ME **PROCESSO:** 65.546/19 **ASSINATURA:** 08/11/2019 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AOS CAMPEONATOS OFICIAIS DE VOLEIBOL **VALOR:** R\$ 15.000,00 **VIGÊNCIA:** NOVEMBRO/2019 A FEVEREIRO/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 380/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59.741/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ILUMITECH-START **PROCESSO:** 39.397/16 **ASSINATURA:** 10/10/19 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM 3,428810% O CONTRATO CELEBRADO EM 30/09/16, ORDEM DE SERVIÇO DE 10/10/16 E PRORROGADO EM 10/10/17 E 10/10/18 **VALOR:** R\$ 3.891.459,33 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 09/10/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/16.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HCON ENGENHARIA LTDA. **PROCESSO:** 18.028/17 **ASSINATURA:** 08/11/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/10/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/17, ADITADO (11,736%) E SUPRIMIDO (2,914%) SIMULTANEAMENTE EM 03/04/19 E PRORROGADO EM 03/05/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 03 MESES (ATÉ 07/02/2020) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

##### DO CONTRATO DE PERMISSÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JAZIEL DA SILVA SOUZA **PROCESSO:** 45.834/18 **ASSINATURA:** 26/11/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 21/19 - Edital II, que cuida da contratação de empresa especializada na licença de software voltada à análise de desenvolvimento das atividades econômicas do município de Taubaté, o qual deverá ser capaz de sincronizar as informações, possibilitando o Controle e a Gestão Eletrônica do Valor Adicionado do Município. A implantação do sistema pretendido de Gestão do Valor Adicionado viabilizará a atuação de forma integrada das Administrações Tributárias, Municipal e Estadual, possibilitando o controle fiscal e o levantamento sócio econômico de todas as empresas sediadas no município por meio de cruzamento de dados e análise das declarações das mesmas, por um período de 12

(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com a Lei, com encerramento dia **13.12.19 às 08h30.**

Pregão presencial Nº 324/19, que cuida da contratação de empresa especializada em reforma, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, de 02 (dois) veículos Volkswagen Gol 1.6, ano/modelo 2010/2010 e 2011/2011, por um período de 30 (trinta) dias, com encerramento dia **13.12.19 às 08h30.**

Pregão presencial Nº 259/19 - Edital I, que cuida da aquisição de desinfetante de alto nível e fita teste para desinfetante de alto nível, com encerramento dia **13.12.19 às 14h30.**

PMT, aos 26.11.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

#### PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao

respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 334/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios demandados por força judicial (Infatrini®, Stimulance Multi Fiber®, Neocate Advance® e Espessante e Gelificante para alimentos via oral), por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **13.12.19 às 14h30.** A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 26.11.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

#### LITERATURA

# Academia Taubateana de Letras - Posse da Nova Diretoria -

A Academia Taubateana de Letras, ATL, empossou a Nova diretoria para o Biênio: 2020-2022, tendo à frente a Acadêmica Maria Marlene Nascimento Teixeira Pinto que exercerá o mandato pela terceira vez, eleita por seus pares.

Na mesma ocasião, novos Acadêmicos foram empossados: Membros Titulares: Nicodemus Neves Sena e Aldo Cesar Ribeiro Carpinetti, e Membro Correspondente: Thais Matarazzo, da cidade de São Paulo.

A cerimônia foi realizada na Irmandade de Misericórdia de Taubaté, na última sexta-feira (22), contando com a presença de Acadêmicos, familiares e convidados especiais. Com muita maestria, a Presidente Regina Célia Pinheiro e o Acadêmico Alfredo Barbieri foram os responsáveis pela condução do evento.

A Academia Taubateana de

Letras cumpre, sobremaneira, um dos mais importantes princípios irrevogáveis do seu Estatuto: cultivar o vernáculo e o fazer literário, nas suas multiplicidades, apoiando quaisquer atividades que estejam identificadas com seus fins.

#### FUNDAÇÃO

A ATL (Academia Taubateana de Letras), foi fundada no dia 28 de maio de 1999, com sua sede localizada à Rua XV de Novembro 996, Praça Dr. Monteiro, Centro, Taubaté/SP, num espaço cedido, pela Universidade de Taubaté (UNITAU). Foi declarada, pela Câmara Municipal, Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 3982 de 16/11/2006. Seu idealizador, fundador e 1º Presidente foi o Prof. Aldo de Aguiar. Mais tarde, outras personalidades de Taubaté juntaram-se a esse líder da mais alta classe.

O mandato de cada Presidente tem a duração de dois anos. Além do Prof. Aldo de

Aguiar, como primeiro Presidente, tivemos as Acadêmicas: Thereza Freire Vieira, Maria Mércia Agostinho (por 2 vezes), Conceição Aparecida Fenille Molinaro, José Paulo Pereira, Célia Aparecida Marques da Silva, Regina Célia Pinheiro da Silva e Maria Marlene Nascimento Teixeira Pinto (por três vezes).

Esta agremiação Literária impera com hegemonia e congrega, no seu seio, pessoas das mais variadas profissões. São, ao todo, 40 Acadêmicos, expoentes da cultura da cidade, que ocupam 40 cátedras, como a maioria das entidades congêneres. Cada cadeira, corresponde um Patrono, escolhido com alto rigor, para dar nome a elas. São figuras insígnies, já falecidas, que fizeram história em Taubaté.

Neste ano de 2019, foi reformulado, pela quarta vez, o Estatuto e o Regimento, para adequá-los aos novos tempos. Desta maneira, a ATL torna-se passível de uma trajetória de realizações socioe-

ducativas e literárias, graças a magnitude intelectual e da grandeza moral dos seus Acadêmicos, não deixando de lado o firme propósito de descobrir novos talentos no universo literário.

#### CHAPA - INTEGRAÇÃO BIÊNIO - 2020/2022

**Presidente** - Maria Marlene Nascimento Teixeira Pinto

**1º Vice** - Alfredo Barbieri

**2º Vice** - Silvia Simões

**1º Secretário**

Regina Célia Pinheiro da Silva

**2º Secretário** - Sergio Adriano Gonçalves Geia

**1º Tesoureiro**  
Berta Beznosai Hechtman

**2º Tesoureiro**  
Ana Paula Souza Vaz  
Boechat de Azevedo

**CONSELHO FISCAL:**  
**Membros Titulares (3)**  
José Paulo Pereira,

Ana Maria Favali de Camargo e Beatriz Costa Cruz

**Membro Suplente (1)**  
Karina Pereira Issamoto  
**Conselho Consultivo (5)**  
Aldo de Aguiar, Berta Beznosai Hechtman, Maria Marlene Nascimento Teixeira Pinto, Regina Célia Pinheiro da Silva e Sergio Adriano Gonçalves Geia.

**Diretor de Cultura e Eventos**  
Célia Aparecida Marques da Silva

**Diretor de Lexicografia e Orientação Linguística**  
João D'Olyveira

**Oradores**

1º - Alfredo Barbieri  
2º - Celso José de Brum

*Professora Maria Marlene Nascimento Teixeira Pinto, Membro Titular da Academia Taubateana de Letras, ATL, e Vice-Presidente da Academia Valeparaibana de Letras e Artes, AVLA.*



**Ao todo são 40 Acadêmicos, expoentes da cultura, que ocupam 40 cadeiras, como a maioria das entidades semelhantes à ATL**